



Processo 72.660

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.780

Altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de outubro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 8.186, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de dois mil e quinze (02/10/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente